



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1332, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre o reconhecimento do
"Circuito Cultura e Fé" no âmbito do
município de Anchieta.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu presidente, nos termos do §7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Para fins de promoção da política de turismo religioso no âmbito do município de Anchieta fica reconhecido como "Circuito Cultura e Fé", uma expressão de fé, cujo roteiro se enquadra em uma mistura de história, cultura e religiosidade.

Parágrafo único - o "Circuito Cultura e Fé" é composto pelo Museu Nacional, Santuário Nacional de São José de Anchieta, Capela de Nossa Senhora da Penha, Poço do Coimbra, Colégio Maria Mattos, Centro Cultural, Praça dos Imigrantes e Casa da Cultura, o conjunto arquitetônico remete ao período em que os jesuítas atuavam na catequese dos índios.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I. Fortalecer o turismo religioso local;
- II. Estimular a integração econômica e ações compartilhadas entre a iniciativa privada e o poder público municipal;
- III. Ampliar o fluxo turístico, a permanência e o gasto dos turistas.
- IV. Preservar a identidade cultural e histórica do município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de Outubro de 2018

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta